

# Flash fiscal / Tax flash

IRC: Incentivos à aquisição de veículos movidos a electricidade

CIT: Incentives for the acquisition of electric moved vehicles



No dia 7 de Julho foi publicada a Portaria n.º 467/2010, que vem definir - para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de Janeiro dos anos abaixo indicados - os novos valores máximos do custo de aquisição (ou o valor de reavaliação) das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas que são aceites para efeitos fiscais.

	2010	2011	2012
Viaturas movidas exclusivamente a energia eléctrica	€ 40 000	€ 45 000	€ 50 000
Restantes viaturas		€ 30 000	€ 25 000

Foi também publicada a Portaria n.º 468/2010, a qual determina as condições para a concessão de incentivos financeiros destinados à aquisição de veículos novos exclusivamente eléctricos.

Estes incentivos destinam-se a veículos, constantes de lista de elegibilidade pré-definida, adquiridos para uso não comercial por pessoas singulares, incluindo as aquisições efectuadas através de crédito com reserva de propriedade, locação financeira e ALD (nestes dois últimos casos, desde que os contratos tenham duração superior a um ano e prevejam a opção de compra dos veículos).

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

Decree no. 467/2010 was published on 7 July 2010 and establishes – for the tax periods starting on or after 1<sup>st</sup> January of the years mentioned below - the new maximum values for tax purposes of the acquisition cost (or the revaluation value) of passenger or mixed vehicles.

	2010	2011	2012
Vehicles exclusively powered by electric energy	€ 40 000	€ 45 000	€ 50 000
Other vehicles		€ 30 000	€ 25 000

Decree no. 468/2010 was also published and sets out the conditions for the granting of financial incentives for the acquisition of new vehicles, exclusively powered by electric energy.

These incentives apply for the acquisition of vehicles, as per a set list, by individuals for non-commercial use. These are deemed for this purpose as acquisitions credit with retention of title, leasing and long term-rental (for these last two options, provided the contracts have a term longer than one year and an option for the acquisition of the vehicle is foreseen).

This newsletter is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity not does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.